

SPOA/SE/MINC

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	420001-SPOA/SE/MINC	RODRIGO DE ANDRADE MENDES	01/06/2026 11:20 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01400.004212/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01400.014455/2025-29)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de objetos e equipamentos diversos — quadros, vasos, televisores, frigobar, umidificador e purificador de ar, fragmentadora de papel, fones de ouvido e bebedouro industrial — destinados às unidades do Ministério da Cultura em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Quadro Branco — acabamento superficial moldura: alumínio; altura: 120 cm; largura: 150 cm; material: vidro temperado; características adicionais: suporte para apagador e pincel; finalidade: sala de aula. Ou similar.	613768	Unidade	5	371,60	1.858,00
2	Quadro de Avisos em Cortiça — cor de cortiça; medidas 90 × 60 cm; material em madeira pinus; moldura de alumínio. Ou similar.	309734	Unidade	5	77,01	385,05
3	Fragmentadora de Papel — capacidade de fragmentação: 25 folhas; tensão: 220 V; velocidade de operação: 3,5 m/min; abertura: 310 mm; capacidade da	602491	Unidade	5	5.128,23	25.641,15

	lixeira: 100 L; potência mínima: 900 W; tipo: automática; fragmenta clips, grampos, CDs e cartões PVC; nível de ruído: até 60 dB. Ou similar.					
4	Fone de Ouvido — tipo: headset; comprimento do fio: 1,80 m; frequência: 20 Hz a 16 kHz; impedância: 16 a 32 ohms; sensibilidade: -58 a -38 dB; microfone omnidirecional. Ou equivalente.	631074	Unidade	16	123,97	1.983,52
5	Vaso de Barro — material: barro; diâmetro superior: 45 cm. Ou similar.	454198	Unidade	2	491,28	982,56
6	Vaso de Cimento — tipo: bacia; material: cimento; cor: natural; altura: 30 cm; diâmetro externo: 100 cm; diâmetro superior: 100 cm. Ou similar.	635801	Unidade	6	1.085,00	6.510,00
7	Televisor 65" — Smart TV 4K; wi-fi; entradas HDMI /USB; conversor digital; tipo de tela: LED; tamanho: 65 polegadas; voltagem: 110/220 V; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	458905	Unidade	5	3.341,53	16.707,65
8	Televisor 75" — Smart TV 4K e 3D; mínimo 2 USB e 2 HDMI; wi-fi; tipo de tela: QLED; tamanho: 75 polegadas; voltagem: bivolt; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	636448	Unidade	5	4.679,25	23.396,25
9	Televisor 55" — Smart TV 4K; wi-fi; entradas HDMI /USB; conversor digital; cor: preta; tipo de tela: LED touch screen; tamanho: 55 polegadas; voltagem: 110 /220 V; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	611855	Unidade	5	2.607,99	13.039,95
10	Frigobar — capacidade: 120 L; classe energética: A; consumo máximo: 19 kWh/mês; cor: branca; prateleiras removíveis e gavetas; tensão: 127/220 V. Ou similar.	621443	Unidade	10	1.321,96	13.219,60
11	Umidificador e Purificador de Ar — capacidade: 3 L; ultrassônico e ionizador; regula intensidade e direção da névoa; autonomia: 10 h; voltagem: 110/220 V. Ou equivalente.	396075	Unidade	30	155,64	4.669,20
12	Bebedouro Industrial — capacidade: 250 L; 4 torneiras em latão cromado; material do corpo: aço inoxidável; material do gabinete: aço inox e poliuretano injetado; tipo: industrial; voltagem: 220 V. Ou equivalente.	631809	Unidade	1	2.694,00	2.694,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 111.086,93

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou, na hipótese de utilização de instrumento substitutivo (Nota de Empenho), do seu recebimento pelo Contratado, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O fornecimento do objeto será integral, em entrega única, com recebimento provisório no ato da entrega e recebimento definitivo após a conferência da conformidade dos bens com as especificações deste Termo.
- 1.6. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, aferido por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Classificação da informação: documento de ACESSO PÚBLICO, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 1.8. Vedações à participação. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, com fulcro no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto não apresenta vulto financeiro ou complexidade técnica que justifiquem a reunião de empresas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:
- a) ID do PCA no PNCP: 01264142000129-0-000001/2026;
 - b) Data de publicação no PNCP: 05/05/2025;
 - c) ID do item no PCA: 59;
 - d) Classe/Grupo: 5965;
 - e) Identificador da futura contratação: 420001-37/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. Descrição da solução como um todo

- 3.1. A solução consiste na aquisição direta dos bens comuns relacionados no item 1, com fornecimento integral em entrega única na Coordenação de Administração de Material e Patrimônio (CAMP) e posterior distribuição às unidades destinatárias.

3.2. Não há, para o atendimento da necessidade, solução alternativa — tais como locação, comodato ou prestação de serviço continuado — que se revele técnica e economicamente mais vantajosa, razão pela qual se conclui pela aquisição como a solução adequada.

3.3. A descrição detalhada da solução, considerando o ciclo de vida do objeto, consta do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A contratação observará os requisitos de sustentabilidade aplicáveis, em especial: a preferência por bens que disponham de selo de eficiência energética do Inmetro/Procel, quando aplicável; o uso de embalagens recicláveis e de menor volume; e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e de bens substituídos, observada a logística reversa da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, e, quando se tratar de produtos elétricos ou eletrônicos sujeitos a regulamentação, possuir certificação válida do Inmetro.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, por se tratar de mera aquisição de bens, com fornecimento integral.

Garantia da execução contratual

4.4. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o baixo valor da contratação, a natureza comum dos bens e a entrega integral. A Contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Vistoria e amostra

4.5. Não há necessidade de realização de vistoria prévia pelo licitante, dada a natureza do objeto.

4.6. Não haverá exigência de amostra para os itens objeto desta contratação.

Tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte

4.7. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que o valor estimado de cada um dos 12 itens é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todos os itens serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8. Não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ausência de vantajosidade e do risco de prejuízo à competitividade, considerando os baixos quantitativos por item.

4.9. Aos itens será assegurada a aplicação dos demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em especial o direito de preferência em caso de empate ficto (art. 44) e a regularização fiscal tardia (art. 43).

Margem de preferência

4.10. Não se aplica margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, por ausência de enquadramento do objeto em políticas públicas específicas ou em decretos vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. Modelo de execução do objeto

Prazos e local de entrega

5.1. O fornecimento será integral, em entrega única na Coordenação de Administração de Material e Patrimônio (CAMP) — Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF —, observados os seguintes prazos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento:

a) até 10 (dez) dias corridos para os itens simples — quadro branco, quadro de cortiça, fone de ouvido, vaso de barro e vaso de cimento (itens 1, 2, 4, 5 e 6);

b) até 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos — fragmentadora, televisores 65", 75" e 55", frigobar, umidificador e purificador de ar e bebedouro industrial (itens 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12).

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, a ser realizada pela Contratada, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao mínimo estabelecido, a Contratada deverá complementar a garantia pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133 /2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização e preposto

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pelo Contratante, a quem caberá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências de sua competência.

6.3. A Contratada designará formalmente preposto, antes do início do fornecimento, como interlocutor principal junto ao Contratante para questões técnicas, legais e administrativas.

Recebimento do objeto

6.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante atesto físico de recebimento.

6.5. O recebimento definitivo será formalizado por termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a conferência da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência.

6.6. Identificada qualquer desconformidade, o fiscal notificará a Contratada para a substituição dos bens, no prazo a ser fixado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. Infrações e sanções administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que praticar quaisquer das condutas previstas nos arts. 155 e 156 do referido diploma.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso na entrega ou demais infrações, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

d) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura atestada pelo fiscal.

8.3. O pagamento somente será efetivado após a comprovação, pela Contratada, da manutenção das condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4. Sobre o valor a ser pago incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, devendo apresentar a comprovação correspondente.

8.6. Não haverá antecipação de pagamento nesta contratação.

Reajuste

8.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/05/2026.

8.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor; habilitação

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, aferido por item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos a seguir.

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores.

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais.

9.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

9.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

9.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 está dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

9.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, válida na data da apresentação da proposta.

9.16. Em razão da natureza, do valor e da forma de adjudicação por item, não serão exigidos balanço patrimonial, índices de liquidez, capital circulante líquido ou patrimônio líquido mínimo.

Qualificação técnica

9.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de bens similares em características aos ora licitados.

9.18. Para fins de comprovação da capacidade técnica, poderá ser exigido que o licitante comprove o fornecimento de quantitativo mínimo de até 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas para cada item, conforme definido no edital.

9.19. Serão aceitos, para tanto, atestados, contratos, notas fiscais ou documentos idôneos equivalentes, admitido o somatório de atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

Disposições gerais sobre habilitação

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 111.086,93** (cento e onze mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos), apurado conforme a Nota Técnica de Pesquisa de Preços e a cotação ComprasGov nº 40/2026, conforme custos unitários a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Quadro Branco — acabamento superficial moldura: alumínio; altura: 120 cm; largura: 150 cm; material: vidro temperado; características adicionais: suporte para apagador e pincel; finalidade: sala de aula. Ou similar.	Unidade	5	371,60	1.858,00
2	Quadro de Avisos em Cortiça — cor de cortiça; medidas 90 × 60 cm; material em madeira pinus; moldura de alumínio. Ou similar.	Unidade	5	77,01	385,05
3	Fragmentadora de Papel — capacidade de fragmentação: 25 folhas; tensão: 220 V; velocidade de operação: 3,5 m/min; abertura: 310 mm; capacidade da lixeira: 100 L; potência mínima: 900 W; tipo: automática;	Unidade	5	5.128,23	25.641,15

	fragmenta clips, grampos, CDs e cartões PVC; nível de ruído: até 60 dB. Ou similar.				
4	Fone de Ouvido — tipo: headset; comprimento do fio: 1,80 m; frequência: 20 Hz a 16 kHz; impedância: 16 a 32 ohms; sensibilidade: -58 a -38 dB; microfone omnidirecional. Ou equivalente.	Unidade	16	123,97	1.983,52
5	Vaso de Barro — material: barro; diâmetro superior: 45 cm. Ou similar.	Unidade	2	491,28	982,56
6	Vaso de Cimento — tipo: bacia; material: cimento; cor: natural; altura: 30 cm; diâmetro externo: 100 cm; diâmetro superior: 100 cm. Ou similar.	Unidade	6	1.085,00	6.510,00
7	Televisor 65" — Smart TV 4K; wi-fi; entradas HDMI/USB; conversor digital; tipo de tela: LED; tamanho: 65 polegadas; voltagem: 110/220 V; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	Unidade	5	3.341,53	16.707,65
8	Televisor 75" — Smart TV 4K e 3D; mínimo 2 USB e 2 HDMI; wi-fi; tipo de tela: QLED; tamanho: 75 polegadas; voltagem: bivolt; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	Unidade	5	4.679,25	23.396,25
9	Televisor 55" — Smart TV 4K; wi-fi; entradas HDMI/USB; conversor digital; cor: preta; tipo de tela: LED touch screen; tamanho: 55 polegadas; voltagem: 110/220 V; acessórios: controle remoto. Ou equivalente.	Unidade	5	2.607,99	13.039,95
10	Frigobar — capacidade: 120 L; classe energética: A; consumo máximo: 19 kWh/mês; cor: branca; prateleiras removíveis e gavetas; tensão: 127 /220 V. Ou similar.	Unidade	10	1.321,96	13.219,60
11	Umidificador e Purificador de Ar — capacidade: 3 L; ultrassônico e ionizador; regula intensidade e direção da névoa; autonomia: 10 h; voltagem: 110/220 V. Ou equivalente.	Unidade	30	155,64	4.669,20
12	Bebedouro Industrial — capacidade: 250 L; 4 torneiras em latão cromado; material do corpo: aço inoxidável; material do gabinete: aço inox e poliuretano injetado; tipo: industrial; voltagem: 220 V. Ou equivalente.	Unidade	1	2.694,00	2.694,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 111.086,93

10.2. A estimativa de custo considerou o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme registrado na Matriz de Gerenciamento de Riscos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 42101 — Ministério da Cultura;
- II) Fonte de recursos: a indicar pela área orçamentária no momento do empenho;
- III) Programa de Trabalho: 42101.2000.0001.0001 — Despesas Administrativas Gerais;
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente;
- V) Plano Interno: SGI20262726 (PTRES 226109).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Disposições finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

12.2. Integram o presente instrumento, como anexos, o Termo de Ciência e Concordância (Anexo I) e demais documentos que vierem a ser referidos no edital.

13. ANEXO I

Anexo I — Termo de Ciência e Concordância

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente e concorda integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 25/2026 e em seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade de todas as informações prestadas e pela observância de todas as obrigações ali previstas, em especial as relativas à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCELIA DOS SANTOS ALMEIDA MACHADO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:20:02.

FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES

Equipe de apoio

WESLEY DE SOUZA ALVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 10:59:34.

